

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3267, de 2019, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro" - PL326719**

Acrescenta incisos ao art. 20 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**Emenda aditiva**

Inclui no art. 1º do PL 3.267/2019, a seguinte alteração no art. 20 da Lei nº 9.503, de 1997:

"Art. 20. ....

.....

XII - executar e coordenar os serviços de atendimento, socorro e resgate de vítimas de ocorrências de trânsito, realizar o registro, o levantamento técnico do local e investigação dos acidentes de trânsito, emitir os respectivos boletins, laudos e pareceres técnicos, objetivando a compreensão da dinâmica, causas e elucidação dos acidentes.

XIII - proceder à lavratura e o encaminhamento para o juízo competente dos Termos Circunstaciados de Ocorrência previstos na Lei 9.099/1995, lavrados em decorrência dos crimes de menor potencial ofensivo, previstos neste Código".

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei 3267/2019, que altera o CTB, é uma oportunidade para se avançar em pontos necessários na legislação de trânsito. A Polícia Rodoviária Federal - PRF é um dos principais órgãos que compõe o Sistema Nacional de Trânsito, diante de sua grande capilaridade e presença em todo território nacional, bem como do seu histórico de atuação na defesa da vida e preservação do patrimônio público e privado.

A PRF realiza diversas atividades relacionadas à segurança viária e segurança pública que necessitam estar consignadas na legislação, para que esses avanços sejam garantidos por meio da via legislativa. Assim, a realização de laudos técnicos em acidentes e a lavratura dos Termos Circunstaciados de Ocorrência previstos na Lei 9.099/95, ações que já são realizadas pela Instituição através de Termos de Cooperação e Provimentos em diversas Unidades da Federação, são fundamentais para uma maior eficiência, celeridade e economia nos serviços prestados pela PRF ao cidadão.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para apreciar essas importantes contribuições que visam otimizar a atuação desta grande instituição, garantindo assim um melhor serviço prestado à população.

Sala da Comissão, de setembro de 2019.

Deputado Fábio Henrique – PDT/SE